

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE  
PLANTAS ESALQ/USP  
2018-2**

**EDITAL - SELEÇÃO DE BOLSISTA**  
**Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd**  
**(PORTARIA Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013)**

A Universidade de São Paulo - USP, por intermédio do Programa de Pós-graduação em Genética e Melhoramento de Plantas da ESALQ, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem suas candidaturas nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com a Chamada às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) - PNPd/CAPES.

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Programa Nacional de Pós-doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior PNPd/CAPES – Concessão Institucional, considerando um período de abrangência de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante recomendação de comitê específico. Os benefícios consistem de Bolsa Mensal de R\$ 4.100,00, e um aporte anual para custeio. O programa objetiva:

- I – promover a realização de estudos de alto nível;
- II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior;
- IV – promover a inserção de pesquisadores estrangeiros e brasileiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo programa de Pós-Graduação;

### **2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS**

- I – possuir o título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq mesmo se estrangeiro com registro de trabalhos científicos e tecnológicos, patentes, prêmios de mérito acadêmico, etc.
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
  - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - b) ser estrangeiro, residente no exterior com comprovação de endereço, sem vínculo empregatício;
- V- estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura e implementada a respectiva bolsa
- VI - dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- VII – fortalecer a internacionalização do programa de Pós-Graduação com parcerias e projetos em colaboração;

- VIII - elaborar Relatório de Atividades e Plano de atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias antes do encerramento da respectiva bolsa, de acordo com as atividades previstas no item 3;
- IX – restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

### 3. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

- a) Realizar as atividades de pesquisa previstas no subprojeto aprovado pela Capes;
- b) Participar como docente em disciplinas de Pós-Graduação;
- c) Co-orientar alunos no nível de mestrado e/ou doutorado, a critério do Programa de Pós- Graduação;
- d) Comprometer-se em concorrer como orientador ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da ESALQ/USP;
- e) Submeter projeto de pesquisa para apreciação pelas instâncias competentes da ESALQ/USP;
- f) Comprometer-se em submeter artigos científicos em periódicos de qualidade, e em qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiado pelo programa, citando o apoio da CAPES, da ESALQ/USP nas publicações;
- g) Auxiliar no desenvolvimento de materiais didáticos (apostilas, filmes, etc);
- h) Participar de bancas examinadoras de defesas de monografias, dissertações e teses.

### 4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por email no período especificado no edital, através do endereço [pggmp@usp.br](mailto:pggmp@usp.br) até as 17:00 h do dia 31/10/2018, horário local de Piracicaba, SP.

Na mensagem o candidato deverá informar: nome (sem qualquer abreviação), endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal – CEP, documento de identificação e Cadastro de Pessoa Física (CPF), exceto estrangeiro.

Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, exceto se estrangeiro, documento de identificação e endereço eletrônico (e-mail).

Todos os documentos deverão ser digitalizados **em documento único** em formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB, conforme sequência e especificações abaixo:

- Parte 1 = Diploma ou documento equivalente e histórico escolar do curso de doutorado ou doutorado direto em área com vinculação direta nas linhas de pesquisa do programa;
- Parte 2 = *Súmula curricular* (<http://www.fapesp.br/5266>)
- Parte 3 = Carta de motivação, descrevendo seu plano de atividades de pesquisa e ensino, além de seu alinhamento com linhas de pesquisa do Departamento de Genética da ESALQ/USP (**limite de uma página**).
- Parte 4 = Projeto de pesquisa, na área de **Genética e Melhoramento de Plantas**, com no máximo 20 páginas (<http://www.fapesp.br/10410>).

A produção científica não precisará ser comprovada, mas a documentação comprobatória poderá ser solicitada pela comissão de seleção a qualquer momento do processo seletivo, através do email cadastrado durante a inscrição, e a ausência de entrega da mesma será razão suficiente para a eliminação do candidato do processo seletivo.

Para a inscrição não é necessário a indicação de um(a) supervisor(a). Este(a) será definido(a) pela comissão de avaliação e seleção com base no perfil do candidato(a) selecionado(a).

O Programa de Pós-graduação em Genética e Melhoramento de Plantas da ESALQ/USP não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via correio eletrônico por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Para isto sugerimos aos candidatos que realizem suas inscrições com tempo suficiente para a eventual correção de problemas, e em caso de dúvidas entrem em contato pelo e-mail [pggmp@usp.br](mailto:pggmp@usp.br), especificando o edital em que está se inscrevendo e **seu nome na identificação do arquivo anexo**. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

## 6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A avaliação e seleção dos candidatos serão efetuadas pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Genética e Melhoramento de Plantas.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Divulgação do edital:	01/10/2018
Período de inscrições:	01/10 a 31/10/2018
Divulgação dos resultados:	até 23/11/2018
Data limite para envio de Dados Bancários	até 30/11/2018
Indicação bolsista <b>SAC - PNP/CAPE</b>	até 07/12/2018

## 8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O candidato que for selecionado deverá informar ao Programa de Pós-graduação em Genética e Melhoramento de Plantas, através do e-mail [pggmp@usp.br](mailto:pggmp@usp.br), os dados bancários (Agência e conta corrente INDIVIDUAL do Banco do Brasil) de acordo com o cronograma deste edital. Por normatização da CAPES não podem ser aceitos outro Banco, nem modalidade de conta do que as especificadas.

Piracicaba, 01 de outubro de 2018.



Prof. Roberto Fritsche Neto

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Genética e Melhoramento de Plantas